



LIGOC SV
Liga Independente dos grupos Oficiais do Carnaval de São Vicente
CARNAVAL 2023

MANUAL DO JURÍ
ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE O DESFILE DOS GRUPOS OFICIAIS
DO CARNAVAL DE SÃO VICENTE



1. ÍNDICE



2. AGENDA DO JÚRI

DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2023 (DOMINGO) – GRUPOS OFICIAIS

Local de Encontro/Conversa dos Jurados e Juradas, Jornalistas: Câmara Municipal de São Vicente

Horário: 15:00h

- Conversa de dirigentes com elementos do Júri e jornalistas;

DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2023 (SEXTA-FEIRA) – GRUPOS OFICIAIS

Local de Encontro dos Jurados e Juradas: Câmara Municipal de São Vicente

Horário: 11:00h

- Entrega do material de trabalho a cada elemento do Júri;
- Sorteio dos Jurados e Juradas Titulares, e, dos Jurados e Juradas de Reservas de cada Quesito, como também, dos respectivos Módulos em que cada elemento do Júri irá atuar;
- Após o Sorteio, deslocação para os respectivos Módulos de Avaliação dispostos ao longo das Avenidas/Ruas do Desfile.

DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023 (TERÇA-FEIRA) - GRUPOS OFICIAIS

Local de Encontro dos Jurados e Juradas: Câmara Municipal de São Vicente

Horário: 17:00H

- Deslocação para a Avenida do Desfile.

Direção da LIGOC (Triênio 2018/2021)

Presidente – Marco Bento

Vice-Presidente e Director de Património – Vice-presidente João José Faria

Tesoureiro - Zaida Lélis

Diretor Jurídico – Presidente Marco Bento

Secretário – Maria de Fátima do Rosário

Diretor de Carnaval – Vice-presidente João José Faria

Diretor Comercial – Vice-presidente Nuno Sergio Silva

Diretor Cultural – Vice-presidente Marina Ramos

Diretor Social – Vice-presidente Filomena Pereira

3. ORDEM DO DESFILE DOS GRUPOS OFICIAIS



DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023 TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL A PARTIR AS 18:30 H

HORÁRIO	AGREMIÇÃO	ENREDO
Entre 18:30 e 18:45h	GRUPO RECREATIVO FLORES DO MINDELO – ASSOCIAÇÃO	Dos cara ..
Entre 19:00 e 19:15h	ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA E CÍVICA ESTRELA DO MAR	.
Entre 19:30 e 19:45h	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E DESPORTIVA CRUZEIROS DO NORTE	Três cosa sab na vida
Entre 20:00 e 20:15h	GRÉMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MONTE SOSSEGO	.O Povo das ilhas “AINDA” quer um poema diferente para o povo das ilhas

4. DIREITOS DOS JURADOS E JURADAS

4.1. Transporte

Todos os elementos do Júri serão conduzidos à sua respetiva cabine, acompanhados do responsável de cada cabine.

4.2. Alimentação

A todos os elementos do Júri e seus respectivos acompanhantes serão fornecidos uma alimentação ligeira durante o dia de exercício de suas funções.

Além do serviço de alimentação, em cada Módulo haverá uma “arca” abastecido com bebidas não alcólicas.

4.3. Material de Trabalho



Especificamente para o trabalho de avaliação no respectivo dia de desfile do Grupo Oficial, cada Jurado ou cada Jurada receberá, na Sexta-feira de Carnaval (20/02/2023), uma pasta contendo o seguinte material:

- um exemplar do “Manual do Júri”, contendo “fac-símiles” dos Mapas de Notas, que deverão ser utilizados, única e exclusivamente, para rascunho;
- **um exemplar do “Caderno de Avaliação”, contendo os originais dos Mapas de Notas, que só deverão ser preenchidos e assinados após a passagem da última Agremiação desfilante na Terça-feira de Carnaval, transcrevendo, do rascunho para o Mapa, as notas definitivas e suas respectivas justificativas;**
- um envelope destinado a guarda e segurança do “Caderno de Avaliação”, com a respectiva etiqueta adesiva de fechamento;
- Cada um dos elementos do Júri do Grupo Oficial receberá um (1) exemplar do livro “Guia do desfile”, contendo este os dados de cada uma das Agremiações desfilantes.
 - nome da Agremiação;
 - título do Enredo;
 - ficha técnica de cada Quesito;
 - construção narrativa e/ou descritiva do Enredo;
 - roteiro ou plano do desfile (descrição sequencial de Alas, Alegorias e outros elementos constituintes do Desfile);
 - letra do Música;
 - outras informações que cada Agremiação julgar necessárias e imprescindíveis ao perfeito entendimento de seu respectivo desfile; e
 - material de escritório em geral (bloco para rascunho, lápis, canetas, afiador, borracha, cola etc.)
 - O Júri dos Grupos Oficiais deverá permanecer com esse material até o término do desfile da última Agremiação que se apresentar na Terça-feira de Carnaval. Na hipótese de haver necessidade de reposição de material, por extravio, rasura ou qualquer outro motivo, a solicitação deverá ser feita à respectiva Assistente da Coordenação do Júri da LIGOC, que adotará as medidas cabíveis a cada caso.

5. DEVERES DO JURADO/JURADA

5.1. Comparecimento ao local de encontro

Todos os Jurados e Juradas deverão comparecer aos encontros nos dias e horários previamente



designados pela LIGOC, pois, nesse local, serão transmitidas as instruções finais sobre o Desfile.

Considerando que, durante o Carnaval, o trânsito na Cidade sofre profundas alterações e, conseqüentemente, algumas retenções de fluxo, torna-se necessário que todos os elementos do Júri e seus respectivos acompanhantes atendam rigorosamente aos horários previamente fixados na “Agenda do Júri”, para que, dessa maneira, não haja atrasos no início dos desfiles.

Reiteramos, ainda, que o acesso do Júri às áreas de desfile, só será possível com o responsável da respectiva cabine e assim mesmo, se estiverem devidamente credenciados/as.

5.2. Uso de camisas da LIGOC

Todos os Jurados e Juradas deverão, nos dias de desfiles, usar as camisas da LIGOC.

Esclarecemos que o uso das camisas da LIGOC é de fundamental importância para que os integrantes das Agremiações possam facilmente identificar o Júri.

5.3. Acesso às cabines do Júri

Os elementos do Júri serão conduzidos às Cabines de Júri pelas Assistentes da Coordenação do Júri da LIGOC.

5.4. Permanência nas Cabines de Júri

Os Jurados e as Juradas deverão permanecer nas suas respectivas Cabines de Júri, durante todo o tempo de desfile de cada Agremiação.

Dessa maneira, durante os desfiles, não deverão permanecer, em hipótese alguma, nas áreas destinadas aos acompanhantes e nem em quaisquer outros locais que não as suas respectivas Cabines de Júri.

5.5. Uso de telefones

Os elementos do Júri não poderão, em hipótese alguma e sob qualquer pretexto, fazer uso de telefones, sejam eles de sua propriedade ou os existentes nos Módulos de Avaliação, os quais são de uso exclusivo e restrito dos membros da Coordenação de Júri da LIGOC.

Na hipótese de necessidades urgentes e inadiáveis, os factos deverão ser comunicados às Assistentes da Coordenação de Júri da LIGOC, que se encarregarão de receber e transmitir recados, desde que esses não se refiram a avaliações de como cada Agremiação se apresentou perante outras Cabines de Júri.

Dessa forma, fica entendido que estão vedadas as intercomunicações entre elementos do Júri.



5.6. Uso de rádios e /ou aparelhos de TV

Os elementos do Júri, antes e durante a realização dos Desfiles, deverão manter um distanciamento dos conceitos e opiniões manifestados pelas estações de rádio, emissoras de TV e matérias jornalísticas que possam, de um modo geral, influenciar nos julgamentos dos respectivos quesitos, não sendo, também, permitido o uso de aparelhos receptores durante os Desfiles.

5.7. Sigilo

Até o momento final da apuração do resultado, que se dará na Quarta-feira de Cinzas, os elementos do Júri não devem, em hipótese alguma, revelar suas notas ou proferir comentários e/ou opiniões sobre o desempenho de qualquer Agremiação, até mesmo através de órgãos de Imprensa, para os quais conceda entrevistas ou trabalhe.

5.8. Obediência ao sistema de concessão de notas e aos critérios de julgamento de cada quesito

Todos os elementos do Júri deverão obedecer irrestritamente o sistema de concessão de notas e os critérios de julgamento de cada Quesito, ficando, assim, evidenciado que cada Jurado ou Jurada deverá se ater, única e exclusivamente, às questões inerentes ao seu respectivo Quesito, não se deixando influenciar, em hipótese alguma, pela totalidade do desfile dessa ou daquela Agremiação e levando em conta, apenas, o real desempenho e a qualidade do que for apresentado no momento do desfile.

5.9. Justificativa de notas

Todas as notas diferentes de 10 (dez) deverão, obrigatoriamente, ser justificadas, por escrito, nos espaços próprios existentes no Caderno de Avaliação.

Solicitamos, ainda, que não sejam utilizados adjetivos diferentes nas justificativas de notas de mesmo valor, bem como o uso de termos de difícil entendimento.

A não justificação das notas diferentes de 10 (dez), por parte do Jurado ou Jurada, implicará no seu afastamento do Júri, nos próximos desfiles da LIGOC.

6. ORIENTAÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO

6.1. Preenchimento e entrega do caderno de Avaliação

O preenchimento do Original do Caderno de Avaliação do Grupo Especial só deverá ser feito após o desfile da última Agremiação a se apresentar na Terça-feira de Carnaval.

A partir daí, cada Jurado ou Jurada deverá:



- 1º - Lançar no mapa oficial as notas concedidas a cada Agremiação (notas intermediárias e notas finais), em algarismos e por extenso;
- 2º - Transcrever as justificativas de todas as suas notas, no espaço próprio;
- 3º Anotar as observações que se fizerem necessárias, utilizando, para tanto, o espaço próprio existente no Caderno de Avaliação;
- 4º - Escrever o seu nome, com letra de imprensa, no espaço próprio;
- 5º - Assinar no espaço próprio;
- 6º - Colocar o Caderno de Avaliação no Envelope destinado para essa finalidade;
- 7º - Fechar o Envelope, aplicando cola em toda a sua aba de fechamento;
- 8º - Aplicar a Etiqueta própria na aba de fechamento;
- 9º - Assinar a Etiqueta, no espaço próprio, de forma que a assinatura ocupe parte da aba de fechamento e parte do corpo do Envelope; e
- 10º - Aguardar a presença do Presidente da LIGOC-SV e de sua Coordenação de Júri, que recolherá o material e o entregará, em malote lacrado, para a guarda de uma empresa do ramo de segurança, até o dia da apuração.

Solicitamos, portanto, o rigoroso cumprimento das orientações acima, considerando que não será possível efetuar conferências sobre a correção do preenchimento, pois, dessa maneira, não se preservaria o sigilo das notas concedidas.

6.2. Corpo de Jurados – Grupos Oficiais

O Corpo de Jurados e juradas será composto de 36 (trinta e seis) elementos, sendo 03 (três) Titulares e 1 (um) suplente para cada um dos 09 (nove) Quesitos em Julgamento. A **definição** dos 03 (três) Jurados ou Juradas Titulares e o/a suplente de cada um dos 09 (nove) Quesitos, como também dos respectivos módulos em que os/as Jurados/as Titulares e os suplentes irão atuar, se dará por meio de **Sorteio** a ser realizado no dia 21/02/2023, terça-feira de Carnaval às 10h, na Câmara Municipal de São Vicente, Local de Encontro do Júri dos Grupos Oficiais.

A apuração oficial do desfile será iniciada após as 15:00 horas do dia 22/02/2023 (Quarta-feira de Cinzas), com a leitura das notas concedidas, conforme disposto no Regulamento Específico do Desfile Dos Grupos Oficiais da LIGOC-SV.

6.3. Quesitos de Julgamento

Nos Desfiles das Escolas de Samba do Grupo Oficial, os Quesitos em Julgamento são os seguintes:

- Bateria;



- Música;
- Harmonia;
- Evolução;
- Enredo;
- Alegorias e Adereços;
- Fantasias;
- Comissão de Frente; e
- Mestre-Sala e Porta-Bandeira.

6.4. Cabines de Avaliação

As Cabines de Avaliação estarão dispostas e identificadas, ao longo do trajeto, visando facilitar a dinâmica dos trabalhos do Júri, titulares dos respectivos Quesitos, não sendo obrigatória a ordem de posicionamento dos Quesitos conforme relacionados abaixo:

MÓDULO 01	MÓDULO 02	MÓDULO 03
Na Rua de Lisboa (Em frente ao Mercado Municipal)	Na Av. Baltazar Lopes (Em frente a sapataria Armando Pong)	Na Praça Nova (em frente ao Mindel Hotel)
Bateria	Bateria	Bateria
Música	Música	Música
Harmonia	Harmonia	Harmonia
Evolução	Evolução	Evolução
Enredo	Enredo	Enredo
Alegoria e adereços	Alegoria e adereços	Alegoria e adereços
Fantasia	Fantasia	Fantasia
Comissão de Frente	Comissão de Frente	Comissão de Frente
MS - PB	MS - PB	MS - PB

6.5. Definição da cabine de júri de cada jurado e jurada

A definição da cabine de Júri em que cada Jurado ou Jurada, Titular ou Suplente, irá atuar, será estabelecida por meio de sorteio, a ser realizado na terça-feira de Carnaval (21/02/2023) às 10:00h, na Câmara Municipal de São Vicente, local de Encontro do Júri dos Desfiles do Grupo Oficial da LIGOC e revelado aos elementos do Júri na terça-feira, duas horas antes do desfile.



As **Cabines** onde irão atuar os **elementos do Júri suplentes** serão indicadas pelo responsável do Júri da LIGOC.

Os elementos do Júri suplentes dos quesitos Comissão Frente, Mestre Sala, Porta Bandeira e Bateriaa serão posicionados na primeira cabine. Na segunda cabine ficarão posicionados os elementos do Júri suplentes de Harmonia, Evolução e Música.

6. SISTEMA DE CONCESSÃO DE NOTAS

Preliminarmente ressaltamos que os elementos do Júri estarão avaliando expressões artísticas. Nesse sentido, a avaliação, por si só, remete-nos ao campo da subjetividade - como o de qualquer outro tipo de julgamento - e, obviamente, diferente da matemática, onde dois mais dois são sempre quatro.

Cabe lembrar, também, que o Júri deve se isentar de emoções e de paixões, exercendo, sempre, um distanciamento crítico, como forma de garantir uma avaliação técnica, com base no entendimento perfeito das diversas partes que integram um Quesito, no que se refere aos seus critérios de julgamento.

Assim, os elementos do Júri não deverão levar em conta:

- **o nome e/ou a popularidade de qualquer Agremiação;**
- **o volume global do desfile de uma ou outra Agremiação que, em nenhuma hipótese, poderá influenciar no critério de julgamento de cada um dos 09 (nove) Quesitos, que deverão ser avaliados, exclusivamente, pelos seus respectivos Júris;**
- **a reação do público espectador diante do desfile dessa ou daquela Agremiação; e**
- **a opinião emitida por comentaristas de emissoras de rádio e/ou televisão.** Dessa forma, a avaliação deve refletir uma análise técnica com base nas questões inerentes a cada Quesito, levando-se em conta, única e exclusivamente, o real desempenho e a qualidade do que for apresentado por cada Agremiação, no momento do desfile e, enfatizamos, em cada Quesito. É fundamental que cada Jurado ou Jurada atenha-se apenas ao Quesito para o qual foi incumbido de analisar. **Lembramos que o desempenho de um Grupo em desfile é o resultado real de sua competência artística, técnica e administrativa.**

Passemos, então, às questões objetivas sobre concessão de notas. Cada Jurado ou Jurada concederá, para cada Grupo, notas de 08 (oito) a 10 (dez) pontos, esclarecendo-se que:

- serão admitidas as seguintes notas fracionadas em décimos de ponto, ou seja, 9,1 (nove vírgula um) pontos; 9,2 (nove vírgula dois) pontos; 9,3 (nove vírgula três) pontos... até ... 9,9 (nove vírgula nove) e 10,0 (dez) pontos;



- só serão admitidas notas 0 (zero) na hipótese de alguma Agremiação deixar de apresentar o Quesito em julgamento; e
- em caso de rasura no Mapa de Notas o Jurado ou Jurada deverá esclarecer a nota no espaço reservado para tal fim, ou seja, no campo denominado de "Observações". Se persistirem dúvidas, a decisão final caberá à Comissão de Apuração.

OBSERVAÇÃO:

Conforme poderá ser observado nos Critérios de Avaliação, haverá diferença na forma de concessão de notas para os Quesitos **Música, Enredo, Alegorias e Adereços, Fantasias e Comissão de Frente**, pois nestes Quesitos, as notas serão concedidas através do sistema de pontuação por "**sub-quesitos**". Os Jurados ou Juradas dos referidos Quesitos deverão, então, fazer o somatório das notas concedidas para os dois "**sub-quesitos**" e só lançar no Mapa definitivo de notas o resultado final de cada somatório.

Cabe lembrar que nas justificativas de notas dos quesitos acima referidos, (**Samba-Enredo**, Enredo, Alegorias e Adereços, Fantasias e Comissão de Frente) os elementos do Júri deverão esclarecer como foi o desempenho das Agremiações em cada um dos "sub-quesitos".

Informamos, também, que para os demais Quesitos não haverá o sistema de concessão de notas através de "sub-quesitos".

No sentido amplo da palavra, **penalizar** corresponde a uma diminuição de pontos, a critério do **Jurado ou Jurada**. Portanto, quando entender ser cabível a aplicação da pena, conseqüentemente, não poderá o Jurado ou Jurada do Quesito conceder nota máxima ao Grupo que deva ser penalizada.

7. MAPA DE NOTAS

Este "Manual" contém, ao final deste capítulo, um modelo ("fac-símile") do Mapa de Notas.

Relembrando que todas as notas diferentes de 10 (dez) deverão, obrigatoriamente, ser justificadas nos campos existentes para tal fim no Mapa de Notas, explicando, inclusive, o motivo que porventura tenha causado a perda de pontos.

Recomendamos que os Mapas constantes deste "Manual" sejam utilizados para rascunho. Nesse sentido, o Mapa Oficial (o que integra o Caderno de Avaliação) só deverá ser preenchido e assinado após o término do desfile da última Agremiação a se apresentar na Terça-feira de Carnaval.

Enfatizamos, também, que o conteúdo do Caderno de Avaliação não deverá ser revelado a ninguém até o resultado final da apuração, como forma de se resguardar o sigilo da avaliação.



MAPA DE NOTAS

Quisito:

BATERIA

TERÇA-FEIRA 21 DE FEVEREIRO 2023

ORDEM DO DESFILE

GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MONTE SOSSEGO

GRUPO RECREATIVO FLORES DO MINDELO

ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA E CÍVICA ESTRELA DO MAR

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E DESPORTIVA
CRUZEIROS DO NORTE

NOTA FINAL

NUMERO

EXTENSO



NOME DO/A JURADO/A:



ASSINATURA DO/A JURADO/A:

MAPA DE NOTAS

Quisito:

SAMBA ENREDO

TERÇA-FEIRA 21 DE FEVEREIRO 2023

ORDEM DO DESFILE

GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MONTE SOSSEGO

GRUPO RECREATIVO FLORES DO MINDELO

ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA E CÍVICA ESTRELA DO MAR.

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E DESPORTIVA
CRUZEIROS DO NORTE

NOTA FINAL

LETRA – 4 A 5 MELODIA – 4 A 5 SOMA NOTA FINAL POR EXTENSO



NOME DO/A JURADO/A:

MAPA DE NOTAS

ASSINATURA DO/A JURADO/A:

Quisito:

HARMONIA

TERÇA-FEIRA 21 DE FEVEREIRO 2023

ORDEM DO DESFILE

GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MONTE SOSSEGO

GRUPO RECREATIVO FLORES DO MINDELO

ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA E CÍVICA ESTRELA DO MAR.

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E DESPORTIVA
CRUZEIROS DO NORTE

NOTA FINAL

NUMERO

EXTENSO



NOME DO/A JURADO/A:



ASSINATURA DO/A JURADO/A:

MAPA DE NOTAS

Qusito:
EVOLUÇÃO

TERÇA-FEIRA 21 DE FEVEREIRO 2023

ORDEM DO DESFILE
GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MONTE SOSSEGO
GRUPO RECREATIVO FLORES DO MINDELO
ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA E CÍVICA ESTRELA DO MAR.
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E DESPORTIVA CRUZEIROS DO NORTE

NOTA FINAL	
NUMERO	EXTENSO



NOME DO/A JURADO/A:

ASSINATURA DO/A JURADO/A:

MAPA DE NOTAS

Quisito:

ENREDO

TERÇA-FEIRA 21 DE FEVEREIRO 2023

ORDEM DO DESFILE

GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MONTE SOSSEGO

GRUPO RECREATIVO FLORES DO MINDELO

ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA E CÍVICA ESTRELA DO MAR.

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E DESPORTIVA
CRUZEIROS DO NORTE

NOTA FINAL

CONCEPÇÃO – 4 A 5 REALIZAÇÃO – 4 A 5 SOMA NOTA FINAL P/ EXTENSO



NOME DO/A JURADO/A:

ASSINATURA DO/A JURADO/A:

MAPA DE NOTAS

Quisito:

ALEGORIAS E ADEREÇOS

TERÇA-FEIRA 21 DE FEVEREIRO 2023

ORDEM DO DESFILE

GRÉMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MONTE SOSSEGO

GRUPO RECREATIVO FLORES DO MINDELO

ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA E CÍVICA ESTRELA DO MAR.

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E DESPORTIVA
CRUZEIROS DO NORTE

NOTA FINAL

CONCEPÇÃO – 4 A 5	REALIZAÇÃO – 4 A 5	SOMA	NOTA FINAL P/ EXTENSO



NOME DO/A JURADO/A:

ASSINATURA DO/A JURADO/A:

MAPA DE NOTAS

Quisito:

FANTASIAS

TERÇA-FEIRA 21 DE FEVEREIRO 2023

ORDEM DO DESFILE

GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MONTE SOSSEGO

GRUPO RECREATIVO FLORES DO MINDELO

ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA E CÍVICA ESTRELA DO MAR.

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E DESPORTIVA
CRUZEIROS DO NORTE

NOTA FINAL

CONCEPÇÃO – 4 A 5 REALIZAÇÃO – 4 A 5 SOMA NOTA FINAL P/ EXTENSO



NOME DO/A JURADO/A :

ASSINATURA DO/A JURADO/A :

MAPA DE NOTAS

Quisito:

COMISSÃO DE FRENTE

TERÇA-FEIRA 21 DE FEVEREIRO 2023

ORDEM DO DESFILE

GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MONTE SOSSEGO

GRUPO RECREATIVO FLORES DO MINDELO

ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA E CÍVICA ESTRELA DO MAR.

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E DESPORTIVA
CRUZEIROS DO NORTE

NOTA FINAL

CONCEPÇÃO INDUMENTÁRIA 4 A 5	APRESENTAÇÃO REALIZAÇÃO 4 A 5	SOMA	NOTA FINAL P/ EXTENSO
------------------------------------	-------------------------------------	------	-----------------------



--

--	--	--	--

NOME DO/A JURADO/A:

ASSINATURA DO/A JURADO/A:

MAPA DE NOTAS

Quisito: MESTRE SALA / PORTA BANDEIRA

TERÇA-FEIRA 21 DE FEVEREIRO 2023

ORDEM DO DESFILE
GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MONTE SOSSEGO
GRUPO RECREATIVO FLORES DO MINDELO
ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA E CÍVICA ESTRELA DO MAR.
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E DESPORTIVA CRUZEIROS DO NORTE

NOTA FINAL	
NUMERO	EXTENSO



NOME DO/A JURADO/A:

ASSINATURA DO/A JURADO/A:

JUSTIFICATIVAS

TERÇA-FEIRA 21 DE FEVEREIRO 2023

G. C. CRUZEIROS DO NORTE

G. C. FLORES DO MINDELO

G.R.E.S. MONTE SOSSEGO

A A C ESTRELA DO MAR



OBSERVAÇÕES





CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS QUESITOS



QUESITO BATERIA

Para conceder notas de 08 a 10 pontos, o Jurado ou Jurada deverá considerar:

- a manutenção regular e a sustentação da cadência da Batucada em consonância com a Música;
- a perfeita conjugação dos sons emitidos pelos vários instrumentos;
- a criatividade e a versatilidade da Batucada. Não levar em consideração:
- a quantidade de componentes de cada Batucada, no que se refere ao número mínimo de integrantes fixado pelo Regulamento;
- a utilização de instrumentos de sopro ou qualquer outro artifício que emita sons similares;
- o facto de qualquer bateria não parar defronte às Cabines de Júri e/ou não estacionar **no 2º Recuo (entre os setores 09 e 11)**, tendo em vista que não são obrigatórias aquelas paradas e/ou esse estacionamento de 2 minutos;
- a eventual avaria no carro de som e/ou no sistema de sonorização da Passarela.
- questões inerentes a quaisquer outros Quesitos.

QUESITO MÚSICA

No Quesito Música, o Jurado ou Jurada irá avaliar a Letra e a Melodia da música apresentado, respeitando-se a licença poética.

Para conceder notas de 08ª a 10 pontos, o Jurado ou Jurada deverá considerar:

LETRA (valor do sub-quesito: de 4 a 5,0 pontos)

- a letra poderá ser descritiva ou interpretativa, sendo que a letra é interpretativa a partir do momento que contar o Enredo, sem se fixar em detalhes.
- Considerar:
 - a adequação da letra ao enredo;
 - sua riqueza poética, beleza e bom gosto;
 - a sua adaptação à melodia, ou seja, o perfeito entrosamento dos seus versos com os desenhos melódicos;

MELODIA (valor do sub-quesito: de 4 a 5,0 pontos) considerar:



- as características rítmicas **próprias da música**;
- a riqueza melódica, sua beleza e o bom gosto de seus desenhos musicais;
- a capacidade de sua harmonia musical facilitar o canto e a dança dos desfilantes.

Não levar em consideração:

- a inclusão de qualquer tipo de merchandising (explícito ou implícito) na Música;
- a eventual avaria no carro de som e/ou no sistema de sonorização da Passarela;
- questões inerentes a quaisquer outros Quesitos.

QUESITO HARMONIA

Harmonia, em desfile do Grupo, é o entrosamento entre o ritmo e o canto.

Para conceder notas de 08 a 10 pontos, o Julgador deverá considerar:

- a perfeita igualdade do canto da Música, pelos componentes do Grupo em consonância com o Cantor Intérprete da Música e a manutenção de sua tonalidade;
- o canto do Música, pela totalidade do Grupo;
- a harmonia da Música

Não levar em consideração:

- a eventual avaria no carro de som e/ou no sistema de sonorização da Passarela;
- questões inerentes a quaisquer outros Quesitos.

QUESITO EVOLUÇÃO

Evolução, em desfile do Grupo, é a progressão da dança de acordo com o ritmo da Música que está sendo executado e com a cadência mantida pela Bateria.

Para conceder notas de 08 a 10 pontos, o Julgador deverá considerar:

- a fluência da apresentação penalizando, portanto, a ocorrência de correrias e de retrocesso e/ou retorno de Alas, Destaques e/ou Alegorias;
- a espontaneidade, a criatividade, a animação/entusiasmo e a vibração dos desfilantes;



- a coesão do desfile, isto é, a manutenção de espaçamento o mais uniforme possível entre Alas e Alegorias, penalizando, portanto, a abertura de espaços vazios (buracos) e a atrapalhação de Alas e/ou Grupos (ex: uma Ala penetrando na outra).

Não levar em consideração:

- a abertura de espaços vazios (buracos) que ocorram por necessidades técnicas naturais do desfile, dentro dos limites necessários, ou seja, os espaços exigidos para:
 - exibição de Mestres-Salas, Porta-Bandeiras, Comissões de Frente e coreografias especiais;
 - colocação e retirada das Batucadas de seus recuos próprios.
- o eventual retrocesso de parte ou da totalidade de uma Ala, para a execução de coreografias ou representações teatrais, desde que não seja para ocupar um espaço vazio causado por erro da própria Agremiação.
- a eventual avaria no carro de som e/ou no sistema de sonorização da Passarela;
- questões inerentes a quaisquer outros Quesitos.

QUESITO ENREDO

Enredo, em desfile do Grupo, é a criação e a apresentação artística de um tema ou conceito.

Para conceder notas de 8,0 a 10,0 pontos, o Jurado ou Jurada deverá considerar:

CONCEPÇÃO: (valor do sub-quesito: de 4 a 5,0 pontos)

- o argumento ou tema, ou seja, a idéia básica apresentada pelo Grupo e o desenvolvimento teórico do tema proposto.

REALIZAÇÃO: (valor do sub-quesito: de 4 a 5,0 pontos)

- a sua adaptação, ou seja, a capacidade de compreensão do enredo a partir da associação entre o Tema ou Argumento proposto e o seu desenvolvimento apresentado no Desfile através das Fantasias, Alegorias e outros elementos plástico-visuais.
- a apresentação sequencial das diversas partes (alas, alegorias, fantasias, etc.) que irá possibilitar o entendimento do tema ou argumento proposto, de acordo com o roteiro previamente fornecido pela Grupo (Livro Abre-Alas);
- a criatividade (não confundir com ineditismo);



Penalizar:

- a troca de ordem e/ou a presença, em desfile, de Alegorias ou Alas que estejam em desacordo com o roteiro fornecido pelo Grupo;
- a falta de Alegorias ou Alas que estejam previstas no Roteiro fornecido pela Grupo (Livro Abre-Alas).

Não levar em consideração:

- a caboverdeanidade do enredo, ou seja, se o Grupo, porventura, não apresentar enredo baseado em tema exclusivamente nacional;
- a inclusão de qualquer tipo de merchandising (explícito ou implícito) em Enredos;
- questões inerentes a quaisquer outros Quesitos.

QUESITO ALEGORIAS E ADEREÇOS

Neste Quesito estão em julgamento as Alegorias (entendendo-se, como tal, qualquer elemento cenográfico que esteja sobre rodas, incluindo os tripés) e os Adereços (entendendo-se, como tal, qualquer elemento cenográfico que não esteja sobre rodas), exceto os utilizados para a realização das Comissões de Frente, que serão avaliados pelos Jurados ou Juradas daquele quesito.

Para conceder notas de 9,0 a 10,0 pontos, o Júri deverá considerar:

- o julgamento apenas das alegorias e/ou adereços apresentados em desfile;

CONCEPÇÃO: (valor do sub-quesito: de 4 a 5,0 pontos)

- a concepção e a adequação das Alegorias e dos Adereços ao Enredo que devem cumprir a função de representar as diversas partes do conteúdo desse Enredo;
- a criatividade, mas devendo, necessariamente, possuir significado dentro do Enredo;

REALIZAÇÃO: (valor do sub-quesito: de 4 a 5,0 pontos)

- a impressão causada pelas formas e pelo entrosamento, utilização, exploração e distribuição de materiais e cores;



- os acabamentos e cuidados na confecção e decoração, no que se refere ao resultado visual, inclusive das partes traseiras e geradores;
- que os “destaques” e “figuras de composição”, com suas respectivas fantasias, devem ser julgados como partes integrantes e complementares das Alegorias.

Penalizar:

- a exposição de pedaços de Fantasias, escadas, caixas, esferovite ou qualquer outro tipo de objeto estranho ao significado das Alegorias e/ou Adereços apresentados em desfile;
- a eventual passagem de geradores integrando as alegorias, sem que estejam embutidos ou decorados.

Não levar em consideração:

- a inclusão de qualquer tipo de merchandising (explícito ou implícito) em Alegorias e/ou Adereços; a quantidade de Alegorias e/ou tripés, no que se refere aos limites mínimo e máximo fixados pelo Regulamento;
- o retorno e/ou retrocesso de Alegorias e/ou Adereços na pista, durante o desfile dos respectivos grupos
- questões inerentes a quaisquer outros Quesitos.

QUESITO FANTASIAS

Neste Quesito estão em julgamento as fantasias apresentadas pelo Grupo, com exceção das que estiverem sobre as alegorias, as fantasias do casal de Mestre-Sala e Porta-Bandeira e a fantasia da Comissão de Frente.

Para conceder notas de 8,0 a 10,0 pontos, o Júri deverá considerar:

CONCEPÇÃO: (valor do sub-quesito: de 4 a 5,0 pontos)

- a concepção e a adequação das Fantasias ao Grupo as quais devem cumprir a função de representar as diversas partes do conteúdo desse Enredo;
- a capacidade de serem criativas, mas devendo possuir significado dentro do Enredo;

REALIZAÇÃO: (valor do sub-quesito: de 4 a 5,0 pontos)



- a impressão causada pelas formas e pelo entrosamento, utilização, exploração e distribuição de materiais e cores;
- os acabamentos e os cuidados na confecção das fantasias que deverão também possibilitar uma boa evolução dos componentes;
- a uniformidade de detalhes, dentro das mesmas Alas, Grupos e/ou Conjuntos (igualdade de calçados, meias, shorts, biquínis, soutiens, chapéus e outros complementos, quando ficar nítido esta proposta).

Penalizar:

- a falta significativa de chapéus, sapatos e outros complementos de Fantasias, quando ficar nítido que a proposta era originariamente com a presença desses elementos das indumentárias.

Não levar em consideração:

- a inclusão de qualquer tipo de merchandising (explícito ou implícito) em Fantasias;
- a presença de desfilantes com a genitália à mostra, decorada e/ou pintada;
- a quantidade de Diretores e Equipes de Apoio, com camisas do Grupo, desde que desfilem atrás das Alegorias; pelas laterais ou na parte final do Grupo, **sem comprometer o visual plástico/artístico do desfile da Agremiação;**
- questões inerentes a quaisquer outros Quesitos.

QUESITO COMISSÃO DE FRENTE

A Comissão de Frente poderá se apresentar a pé ou sobre rodas, trajando fantasias dentro da proposta do enredo ou tradicionalmente.

Para conceder notas de 8,0 a 10,0 pontos, o Julgador deverá considerar:

CONCEPÇÃO / INDUMENTÁRIA: (valor do sub-quesito: de 4 a 5,0 pontos)

- a concepção da comissão de frente e a sua capacidade de impactar positivamente o público, no momento da apresentação do Grupo;
- a indumentária da Comissão de Frente, levando-se em conta, neste caso, sua adequação para o tipo de apresentação proposta.



APRESENTAÇÃO / REALIZAÇÃO: (valor do sub-questo: de 4 a 5,0 pontos)

- o cumprimento da função de saudar o público e apresentar o Grupo, sendo obrigatória a exibição em frente às cabines de avaliação deste Quesito, mesmo que em movimento;
- a coordenação, o sincronismo e a criatividade de sua exibição, podendo evoluir da maneira que desejar.

Penalizar:

- a queda e/ou perda, mesmo que acidental, de parte da indumentária, como, por exemplo, sapatos, esplendores, chapéus e outros.

Não levar em consideração:

- o eventual desfile de componentes da Comissão de Frente que já tenham participado, individualmente ou em conjunto, no mesmo ano e na mesma função, de outros desfiles, mesmo que em grupos diferentes;
- questões inerentes a quaisquer outros Quesitos.

QUESITO MESTRE-SALA E PORTA-BANDEIRA

Para conceder notas de 9,0 a 10,0 pontos, o Júri deverá considerar: INDUMENTÁRIA:

- a indumentária do casal, verificando sua adequação para a dança e a impressão causada pelas suas formas e acabamentos; beleza e bom gosto.

DANÇA:

- a exibição da dança do casal, considerando-se que não “sambam” e sim executam um bailado **no ritmo da música**, com passos e características próprias, com meneios, medidas, giros, meias-voltas e torneados, sendo obrigatória a sua exibição diante dos Módulos de Julgamento;
- a harmonia do casal que, durante a sua exibição, com graça, leveza e majestade, deve apresentar uma sequência de movimentos coordenados, deixando evidenciada a integração do casal;
- que a função do Mestre-Sala é cortejar a Porta-Bandeira, bem como proteger e apresentar a Bandeira do Grupo, devendo desenvolver gestos e posturas elegantes e corteses, que demonstrem reverência à sua dama (Porta-Bandeira);



- que a função da Porta-Bandeira é conduzir e apresentar a Bandeira do Grupo, sempre desfraldada e sem enrolá-la em seu próprio corpo ou deixá-la sob a responsabilidade do Mestre-Sala;

Penalizar:

- a queda e/ou perda, mesmo que acidental, de parte da indumentária como, por exemplo, sapato, esplendor, chapéu, e etc.

Não levar em consideração:

- o eventual desfile de primeiro Mestre-Sala e/ou primeira Porta-Bandeira que já tenha participado, no mesmo ano e na mesma função, de outros desfiles, mesmo que em Grupos diferentes e, até mesmo, individualmente formando dupla com qualquer outro(a) parceiro(a);
- a eventual substituição, durante o desfile, do Casal em julgamento;
- questões inerentes a quaisquer outros Quesitos.

LIGOC - Liga Independente dos Grupos Oficiais do Carnaval de São Vicente

Sede:

Contactos: